

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 28/2023  
PROCESSO N.º 914/2023 – CHAM 01/2023**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA** portador da célula de RG: n.º 22.799.294-5 CPF: n.º 129.236.438-60, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Sra. Mariza Seixas Tardelli Azevedo, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 64.25.232-2 e do C.P.F. sob o n.º 679.764.760-68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **31 de março de 2023**, que tem por objeto a **“Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade”**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **31 de março de 2024 a 30 de março de 2025**, perfazendo o valor global no importe de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme memorando SMAS n.º 0680/2024 e Resolução COMAS n.º 225/COMAS/2024-2025

, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025	TOTAL
SOCIAL	577	R\$ 87.941,70	R\$ 29.313,90	R\$ 117.255,60
	578	R\$ 49.308,30	R\$ 16.436,10	R\$ 65.744,40
	579	R\$ 51.750,00	R\$ 17.250,00	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL GLOBAL: 252.000,00</b>				




**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de março de 2024

  
**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO SILVA LEMOS

Data: 05/04/2024 09:51:34-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA  
TÉCNICAS OCUPACIONAIS  
Representante Legal**

**Testemunhas:**

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

